



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 91/2023

Pregão Presencial N° 49/2023

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO ORNAMENTAL E ILUMINAÇÃO NATALINA DE WITMARSUM/SC.

PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 24/11/2023, às 08:15:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30:00h do dia 24/11/2023.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES.

CONTATO: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

Telefone: (47) 3358-1300

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2013	AÇÕES DE APOIO A CULTURA E TURISMO
3339039050000000000	Servicos técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 7 de Setembro, nº 1520 ou Fax: (47) 3358-1300, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. Cesar Panini, em 24/11/2023, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**, tipo de licitação a de “Menor Preço”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

Até o dia 24/11/2023, às 08:15:00h.

1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:

Às 08:30:00h do dia 24/11/2023.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

Este edital refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO ORNAMENTAL E ILUMINAÇÃO NATALINA DE WITMARSUM/SC**, conforme relação detalhada a seguir:

Lote 1: DECORAÇÃO NATALINA					
Item	Qtd.	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	1	PEÇA	ANJO LUMINOSO COM ASSAS E MÃOS ABERTAS (ALTURA 3,50M X LARGURA 3,40M) ANJO LUMINOSO, POSIÇÃO EM PÉ, COM ASSAS E MÃOS ABERTAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO.	2.000,00	2.000,00
2	1	PEÇA	ANJO LUMINOSO COM ESTRELA NAS MÃOS (ALTURA 3,50M X LARGURA 3,40M) ANJO LUMINOSO, POSIÇÃO EM PÉ, COM ASSAS ABERTAS, SEGURANDO UMA ESTRELA COM AS DUAS MÃOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO.	2.000,00	2.000,00
3	1	PEÇA	ANJO REZANDO (COQUEIROS) (ALTURA 1,90M X LARGURA 1,20M) LUMINOSO EM FORMA DE ANJO EM POSIÇÃO DE JOELHOS REZANDO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS	1.500,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCO QUENTE.		
4	1	PEÇA	ASSAS (PAR) (ALTURA 1,35M X LARGURA 6,10M) PAR DE ASSAS DE ANJO PARA REPRODUÇÃO DE FOTOS REAIS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO.	4.500,00	4.500,00
5	3	PEÇA	BOLA 3D GRANDE (DIÂMETRO 1,90 MÍNIMO), LUMINOSO EM FORMATO DE CÍRCULO ENFEITE DE PINHEIRO COM VISUALIZAÇÃO 3D, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERROS QUADRADOS 200X200X1,20MM, CONTORNOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO E CORDÃO LUMINOSO 2.200L MÍNIMO, CENTRO PREENCHIDO COM CORDÕES. BAE RETANDULAR PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	6.300,00	18.900,00
6	8	CX	CASCATA LED 600 LÂMPADAS NATALINAS LED, CASCATA COM ESTRELAS. COMPRIMENTO MÉDIO 15M (+0,50M CABO DE FORÇA), 220V, 60W, PARA USO EXTERNO.	300,00	2.400,00
7	1	PEÇA	COQUEIROS (PAR) (ALTURA 4,15M X LARGURA 5,20M) LUMINOSO EM FORMA DE COQUEIROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, TRONCOS NA COR BRANCO QUENTE E FOLHAS NA COR VERDE.	2.200,00	2.200,00
8	5	PEÇA	ESTRELA 3D GRANDE (ALTURA 2,50M X LARGURA 2,60M) LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA DE 5 PONTAS COM VISUALIZAÇÃO 3D, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS CHATOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO QUENTE, CORDÃO LUMINOSO 1200L CONTORNANDO O CENTRO E TODAS AS PONTAS DA ESTRELA COR BRANCO QUENTE, PARA USO EXTERNO.	5.200,00	26.000,00
9	1	PEÇA	FELIZ NATAL (LETREIRO LUMINOSO) (ALTURA 1,00M X LARGURA 8,50), 10 LETRAS EM CAIXA ALTA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR VERMELHO.	6.100,00	6.100,00
10	200	MT	MANGUEIRA LED 13MM SILICONE, COR VERDE, POTÊNCIA MÁXIMA 70W. COMPRIMENTO MÍNIMO 14 METROS.	18,00	3.600,00
11	1	PEÇA	PRESEPIO (COMPLETO 09 PEÇAS), 02 OVELHAS, 03 REAIS MAGOS, 01 MARIA, 01 JOSÉ, 01 MENINO JESUS NA MANJEDOURA, 01 PRESEPIO, MEDIDA TOTAL (ALTURA 3,30M X LARGURA 14M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO QUENTE.	9.100,00	9.100,00
				Total Lote:	R\$78.300,00

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 06 - Termo de Referência.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3 - Poderão participar exclusivamente Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com este objeto e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.4 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP terão tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**;

4.1.2 – Número do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3 – Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

b) A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

OBS: ESTA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 5.3 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.

5.4 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.5 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servido da administração pública municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.6 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.7. – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.9 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

d – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.(ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO).

7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 02 deste edital.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, Por Lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **Menor Preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço**;
- 8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 – Considerada aceitável a proposta de **Menor Preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13 – PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou qualquer descumprimento de uma das cláusulas da ata de registro de preços ou no presente edital, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações pelo Fone/fax (47) 3358-1300;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

14.3 – O presente Edital em sua íntegra, poderá ser retirado no Portal da Prefeitura Municipal de Witmarsum.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.9 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7:30h às 16:30h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 13 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

Conta Corrente:

CNPJ/MF:

Cidade:

Banco:

Agência:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Lote 1: DECORAÇÃO NATALINA						
Item	Qtd.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Máx.
1	1	PEÇA	ANJO LUMINOSO COM ASSAS E MÃOS ABERTAS (ALTURA 3,50M X LARGURA 3,40M) ANJO LUMINOSO, POSIÇÃO EM PÉ, COM ASSAS E MÃOS ABERTAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO.			
2	1	PEÇA	ANJO LUMINOSO COM ESTRELA NAS MÃOS (ALTURA 3,50M X LARGURA 3,40M) ANJO LUMINOSO, POSIÇÃO EM PÉ, COM ASSAS ABERTAS, SEGURANDO UMA ESTRELA COM AS DUAS MÃOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO.			
3	1	PEÇA	ANJO REZANDO (COQUEIROS) (ALTURA 1,90M X LARGURA 1,20M) LUMINOSO EM FORMA DE ANJO EM POSIÇÃO DE JOELHOS REZANDO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCO QUENTE.			
4	1	PEÇA	ASSAS (PAR) (ALTURA 1,35M X LARGURA 6,10M) PAR DE ASSAS DE ANJO PARA REPRODUÇÃO DE FOTOS REAIS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO.			
5	3	PEÇA	BOLA 3D GRANDE (DIÂMETRO 1,90 MÍNIMO), LUMINOSO EM FORMATO DE CÍRCULO ENFEITE DE PINHEIRO COM VISUALIZAÇÃO 3D, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERROS QUADRADOS 200X200X1,20MM. CONTORNOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO E CORDÃO LUMINOSO 2.200L MÍNIMO, CENTRO PREENCHIDO COM CORDÕES. BAE RETANDULAR PARA FIXAÇÃO NO SOLO.			
6	8	CX	CASCATA LED 600 LÂMPADAS NATALINAS LED, CASCATA COM ESTRELAS. COMPRIMENTO MÉDIO 15M (+0,50M CABO DE FORÇA), 220V, 60W, PARA USO EXTERNO.			
7	1	PEÇA	COQUEIROS (PAR) (ALTURA 4,15M X LARGURA 5,20M) LUMINOSO EM FORMA DE COQUEIROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, TRONCOS NA COR BRANCO QUENTE E FOLHAS NA COR VERDE.			
8	5	PEÇA	ESTRELA 3D GRANDE (ALTURA 2,50M X LARGURA 2,60M) LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA DE 5 PONTAS COM VISUALIZAÇÃO 3D, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS CHATOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO QUENTE, CORDÃO LUMINOSO 1200L CONTORNANDO O CENTRO E TODAS AS PONTAS DA ESTRELA COR BRANCO QUENTE, PARA USO EXTERNO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9	1	PEÇA	FELIZ NATAL (LETREIRO LUMINOSO) (ALTURA 1,00M X LARGURA 8,50), 10 LETRAS EM CAIXA ALTA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR VERMELHO.			
10	200	MT	MANGUEIRA LED 13MM SILICONE, COR VERDE, POTÊNCIA MÁXIMA 70W. COMPRIMENTO MÍNIMO 14 METROS.			
11	1	PEÇA	PRESÉPIO (COMPLETO 09 PEÇAS), 02 OVELHAS, 03 REAIS MAGOS, 01 MARIA, 01 JOSÉ, 01 MENINO JESUS NA MANJEDOURA, 01 PRESÉPIO, MEDIDA TOTAL (ALTURA 3,30M X LARGURA 14M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA RÍGIDA, FERROS REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO COR BRANCO QUENTE.			

- Valor Total por Extenso: _____
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023**

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 ANEXO 03

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Witmarsum** em licitação na modalidade **PREGÃO Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 49/2023

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA _____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WITMARSUM E A
EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 7 de setembro, 1520, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito CESAR PANINI, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1- OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO ORNAMENTAL E ILUMINAÇÃO NATALINA DE WITMARSUM/SC, conforme Pregão Presencial Nº 49/2023, a que corresponde este pacto, assim especificados:

2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Processo Licitatório nº 91/2023 e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3- PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 - Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

3.4 - Recursos para pagamento - Dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2013	AÇÕES DE APOIO A CULTURA E TURISMO
3.339.039.050.000.000.000	Servicos técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

4- PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/.....

4.2 - Ao termino da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

6- RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9- DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Multa:

1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

4) Declaração de inidoneidade.

9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10- RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

12- VALORES DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13- FORO

13.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes. Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em 13 de novembro de 2023

(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(Razão Social)
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO 06

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)**.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante no ANEXO I, após as solicitações Da Secretaria de Administração, no Município de Witmarsum, da seguinte forma:

2.1.1. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Witmarsum, em 01 etapa única no prazo máximo de 03 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

2.1.2. Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia **03 de dezembro de 2023**.

2.1.3. Será realizado o primeiro teste no dia **03 de dezembro de 2023, às 21h00min**, acompanhada pelos fiscais do contrato.

2.1.4. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

2.1.5. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia **06 de janeiro de 2024** e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

3 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá contar com barracão/depósito, próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina, objetos do Edital, caso for necessário.

3.2. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

3.3. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município o no prazo solicitado.

3.4. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 4.1. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e TR, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- 4.2. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos no município de Witmarsum/SC serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.
- 4.4. Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.
- 4.5. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.
- 4.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 4.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 4.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.9. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM

- 5.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação e fixação dos cenários (suportes, arames, grampos, fixadores, disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, conectores, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, cabos de força e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Secretaria de Administração, será responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Witmarsum), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.6. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia **03 de dezembro de 2023, sendo que às 21h00min do dia 03 de dezembro de 2023** será realizado testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 01 (um) dia para fazer os ajustes necessários na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

5.7. A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, com técnicos eletricitas, no dia da abertura do evento Natalino, no dia 03 de dezembro de 2023, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

5.8. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 03 de dezembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024), a partir das 19:00 horas.

5.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

5.10. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

5.11. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

5.12. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mau funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

5.15. A CONTRATADA deverá manter em pleno funcionamento todos os produtos instalados, no caso de defeito durante o período de instalação (de 03/12/2023 a 06/01/2024), deverá TROCAR/SUBSTITUIR no prazo máximo de 24 horas após solicitação da CONTRANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar os serviços, exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.6. Proporcionar acesso e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência.

6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços e entrega dos produtos do contrato, será efetuada por servidor designado por portaria municipal a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.